

## O silêncio cúmplice do Tribunal Administrativo em relação à instalação de portagens empobrecedoras da população na Circular de Maputo

- Passam cerca de três meses após a submissão da acção popular contra as portagens na Estrada Circular de Maputo e o Tribunal Administrativo ainda não se pronunciou sobre o assunto. O silêncio do Tribunal Administrativo face ao clamor do povo revela a cumplicidade deste órgão com as injustiças que impedem a realização do direito ao desenvolvimento dos moçambicanos.



Veneranda Presidente do Tribunal Administrativo Lúcia Maximiano do Amaral

- As obras de construção das quatro portagens, cuja separação varia entre 10 a 25 quilómetros, está a avançar e tudo indica que nos próximos meses milhares de famílias que vivem na Área Metropolitana de Maputo terão de acrescentar dinheiro das portagens nos seus deficitários orçamentos mensais. Isto é, no lugar de aliviar o custo de vida causado pela crise da Covid-19, sobretudo em famílias vulneráveis, o Governo está a investir em formas criativas de “extorquir” os poucos rendimentos de milhões de pessoas que sobrevivem na miséria.

No mês de Junho último, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) interpôs uma acção popular ao Tribunal Administrativo através na qual pede que este órgão declare a ilegalidade e a consequente suspensão da construção de portagens na Estrada Circular de Maputo, e obrigue o Governo a promover um debate público sobre a necessidade e a utilidade das portagens, incluindo os custos que serão imputados aos cidadãos.

É preciso lembrar que o acto de submissão da acção popular não foi de todo pacífico. Com a devida antecedência, o CDD enviou um ofício ao Tribunal Administrativo solicitando uma audiência com a Veneranda Presidente, Doutora Lúcia Maximiano do Amaral, para a entrega formal da acção popular. Mas o ofício de indeferimento do pedido só chegou ao CDD no próprio dia da submissão da acção popular, isto é, nas primeiras horas da manhã do dia 17 de Junho de 2021. Isto é, a Veneranda Presidente do Tribunal Administrativo manifestou a sua indisponibilidade em receber a equipa do CDD horas antes do horário previsto para o encontro.

Mesmo assim, uma equipa do CDD liderada pelo respectivo Director Executivo, Professor Adriano Nuvunga, dirigiu-se à sede do Tribunal Administrativo para submeter a acção popular contra as portagens que só irão agravar as condições de vida de milhares de famílias que vivem na Área Metropolitana de Maputo. Antes mesmo da hora agendada para a submissão da acção popular, 10H00, várias unidades da Polícia da República de Moçambique (PRM) estavam posicionadas nas imediações do Tribunal Administrativo e na Praça da Independência, numa acção que visava intimidar a equipa do CDD.

Quando eram 10h00, agentes da Polícia de Protecção armados com metralhadoras AK47, uma brigada de choque da Unidade de Intervenção Rápida (UIR) e agentes à paisana cercaram a parte frontal do Tribunal Administrativo e impediram a imprensa de captar imagens à entrada do edifício. Até simples transeuntes eram proibidos de usar o passeio junto à entrada do Tribunal Administrativo. O cerco foi reforçado quando o Director Executivo do CDD chegou ao local. Depois da submissão da Acção Popular, estava prevista uma conferência de imprensa



Obras de construção de portagens na Circular de Maputo

na Praça da Independência para explicar aos moçambicanos os fundamentos da petição dirigida ao Tribunal Administrativo no âmbito da campanha “Não às Portagens na Circular de Maputo”. Entretanto, a Polícia inviabilizou a realização da conferência de imprensa na Praça da Independência e impediu que o Director do CDD se aproximasse ao local onde estavam posicionados os jornalistas.

O CDD entende que não faz sentido a introdução de portagens numa das principais vias da Área Metropolitana de Maputo. Além de melhorar a ligação entre vários bairros de Maputo, Matola e Marracuene, a Estrada Circular de Maputo permitiu uma rápida expansão urbana na Área Metropolitana de Maputo, onde milhares de jovens foram fixar residências. Instalar portagens quatro (04) portagens naquela via significa agravar ainda mais o custo de vida de milhares de pessoas que vivem e trabalham na Área Metropolitana de Maputo.

Numa altura em que vários Governos do mundo tentam reanimar as suas economias e proteger as famílias vulneráveis dos choques económicos causados pela pandemia da Covid-19, em Moçambique está a acontecer exactamente o contrário: o Governo está a introduzir portagens para onerar os já precários orçamentos familiares. Ou seja, no lugar de aliviar o custo de vida causado pela crise da Covid-19, sobretudo em famí-

lias vulneráveis, o executivo está a investir em formas criativas de “extorquir” os poucos rendimentos de milhões de pessoas que (sobre) vivem na miséria.

A crise económica da Covid-19 forçou o encerramento de milhares de micros, pequenas e médias empresas, empurrando milhões de trabalhadores para o desemprego. O impacto do escândalo financeiro das “dívidas ocultas” e o extremismo violento em Cabo Delgado também contribuem para a contínua deterioração das condições de vida de milhões de moçambicanos. Razões mais do que suficientes para um Governo responsável evitar, a todo custo, a introdução de taxas que só vão agravar ainda mais o custo de vida. Na verdade, instalar portagens numa via que inicia e termina na mesma área metropolitana, como é o caso da Estrada Circular de Maputo, equivale a introduzir um “imposto de circulação” a ser pago diariamente em várias praças de cobrança.

A concepção do projecto da Estrada Circular de Maputo não tinha em vista a geração de lucro e muito menos a agravar o custo dos utentes, mas facilitar a circulação de pessoas e bens na Área Metropolitana de Maputo. O projecto foi financiado através de uma dívida pública, cujo pagamento é da responsabilidade de todos os moçambicanos. Ora, cobrar taxas pela circulação na Estrada Circular de Maputo aos moçambica-

<sup>1</sup> <https://macauhub.com.mo/pt/2019/12/30/pt-fundo-de-estradas-controla-a-totalidade-do-capital-social-da-rede-viaria-de-mocambique-sa/>

nos que, através dos seus impostos, estão a pagar a dívida dos 300 milhões de dólares ao Exim Bank da China, significa uma dupla tributação ao cidadão. A legislação proíbe a

dupla tributação pelo mesmo bem à mesma pessoa. Ademais, a decisão de instalar portagens não foi antecedida por um debate franco e aberto, envolvendo todas as partes

interessadas. Por isso, o Governo deve instruir a REVIMO a parar imediatamente com a construção de portagens na Estrada Circular de Maputo.

## Estado constrói estradas com fundos públicos e passa o negócio de portagens para privados

Em Setembro de 2018, no cartório notarial privativo do Ministério da Economia e Finanças, foi constituída a REVIMO (Rede Viária de Moçambique), uma sociedade anónima detida pelo Fundo de Estradas, instituição pública tutelada pelo Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos. A REVIMO tem como objecto social a construção, conservação e exploração, sob sistema de portagens, de estradas e pontes e suas infra-estruturas conexas, construídas ou por construir<sup>1</sup>.

Um mês depois, concretamente em Outubro de 2018, o Governo, através da extinta Empresa de Desenvolvimento de Maputo Sul, EP., lançou o concurso público para a exploração da Estrada Circular de Maputo, Ponte Maputo-KaTembe e estradas de ligação, e o vencedor foi anunciado em Dezembro de 2019, nomeadamente a REVIMO (Rede Viária de Moçambique). A Maputo Sul justificou que o concurso de concessão visava promover o envolvimento do “sector privado na gestão de infra-estruturas rodoviárias e medidas que incentivem a qualidade dos serviços prestados aos utentes”, bem como a garantia da sua sustentabilidade socioeconómica.

Quatro (04) meses depois do lançamento do concurso, isto é, em Fevereiro de 2019, o Governo extinguiu a Maputo Sul, empresa que tinha sido criada em Agosto de 2010 para desenvolver e gerir os projectos da Estrada Circular de Maputo e da Ponte Maputo-KaTembe, incluindo as respectivas estradas de ligação. Citado pela imprensa, o Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Osvaldo João Machatine, explicou que a extinção da Maputo Sul deveu-se ao facto da empresa ter concluído a missão para a qual tinha sido criada<sup>2</sup>. O Governo decidiu, então, que a Administração Nacional de Estradas (ANE) seria responsável pela manutenção, enquanto o Fundo de Estradas iria assegurar a rentabilização dos dois projectos.

Trata-se, na verdade, de um argumento falacioso e oportunista, pois a Maputo Sul já era responsável pelas portagens instaladas na Ponte Maputo - KaTembe e na estrada KaTembe – Ponta D’Ouro, em Matutuine, o



Polícia cercou o edifício do Tribunal Administrativo no dia em que o CDD foi submeter a acção popular contra as portagens na Estrada Circular de Maputo



Polícia impediu o Director do CDD de falar à imprensa depois de ter submetido a acção popular contra as Portagens na Circular de Maputo

que significa que a empresa tinha vocação e experiência no negócio de portagens. A sua extinção não tinha nada que ver com o “fim da missão”, mas com a necessidade de passar o lucrativo negócio das portagens para a REVIMO, uma sociedade anónima que futuramente passará a integrar outros accionistas ligados à elite política da Frelimo.

Além de “ganhar” a concessão, por 20 anos, da Circular de Maputo e da Ponte Ma-

puto-KaTembe, a REVIMO recebeu de bandeja o negócio das portagens da movimentada Estrada Nacional N°6 (entre Beira e Machipanda, na fronteira com o Zimbabwe), outra via construída com fundos públicos. E como se não bastasse, o Governo voltou a concessionar, esta semana, mais três (03) estradas à REVIMO, as mais movimentadas da Província de Gaza. Trata-se das estradas R453 (Macia - Praia de Bilene), N101 (Macia - Chókwè) e R448 (Chókwè - Macaretane)<sup>3</sup>.


<sup>2</sup> <https://cartamz.com/index.php/economia-e-negocios/item/1074-governo-extingue-empresa-publica-maputo-sul>

<sup>3</sup> <https://cartamz.com/index.php/economia-e-negocios/item/8162-revimo-alarga-seu-portefolio-de-estradas-em-tres-anos-de-existencia>

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, e Ligia Nkavando.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

## PARCEIRO PROGRAMÁTICO



## PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

